



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**Projeto de Lei nº 041/2022:** Dá nova redação ao inciso I do art. 12 da Lei Municipal nº 1.729, de 29 de novembro de 2021, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

**PARECER**

O presente Projeto de Lei visa atribuir nova redação aos incisos I, do art. 12 da Lei Municipal nº 1.729, de 29/11/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme, verifica-se a possibilidade de alteração dos limites percentuais de abertura de créditos suplementares mediante decreto, de 20% para 25%.

Não há óbice financeiro quanto ao Projeto de Lei, porquanto a própria Lei Orgânica Municipal prevê o limite máximo de 25% para tais operações.

O mérito, contudo, deverá ser analisado em plenário.

Assim, não havendo óbices quando ao quesito financeiro, segue favorável este parecer, devendo o mérito ser analisado em plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Passa Sete, 17 de outubro de 2022.

**Rogério José Rech**

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,  
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

**Otávio Loch**

Vice-Presidente da Comissão

**Sidinei Santos Vieira**

Vereador Membro da Comissão